



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**  
Estado de Rondônia  
Poder Executivo  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 661, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao **Convênio nº 337/PGE-2013**, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, através da Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do lazer – SECEL, visando a Aquisição de Equipamentos para sonorização”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 10.500,00, (dez mil e quinhentos reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

**Crédito Especial:**

|                               |                                                                           |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000.     | DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL                           |                      |
| 08.001.00.000.0000.0.000.     | DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER                                  |                      |
| 08.001.27.000.0000.0.000.     | Desporto e Lazer                                                          |                      |
| 08.001.27.811.0000.0.000.     | Desporto de Rendimento                                                    |                      |
| 08.001.27.811.0039.0.000.     | INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER                              |                      |
| 08.001.27.811.0039.1.055.     | Aquisição de Conjunto de Equipamentos para Sonorização - nº 337/PGE-2013. |                      |
| A definir – 4.4.90.52.00      | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                         | R\$ 10.500,00        |
| <b>Total da Suplementação</b> |                                                                           | <b>R\$ 10.500,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Paragrafo Primeiro** – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos da Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e Lazer, através de Transferências Voluntárias do Estado, convênio n.º 337/PGE-2013, no valor de **R\$ 10.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO.

**Parágrafo Segundo** – A título de contrapartida servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500,00, discriminado a seguir: 08. 001. 27. 812. 0039. 2.053. 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 13 de Junho de 2014.

**EUDES DE SOUSA E SILVA**  
Prefeito Municipal